



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Ofício Circular n.º 001/2022-PEN

Maringá, 13 de janeiro de 2022.

Assunto: **ORIENTAÇÕES SOBRE O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LETIVAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS.**

Prezados(as)

Vimos por meio deste orientar sobre os procedimentos a serem adotados pela comunidade universitária quanto ao retorno presencial dos cursos de graduação na UEM previsto para o dia de 17/01/2022 para os alunos dos segundos anos em diante e, dia 31/01/2022 para os alunos dos primeiros anos.

Considerando a Resolução N° 032/2021 – CEP, que determina a retomada das atividades letivas presenciais na Universidade Estadual de Maringá e estabelece seus princípios norteadores;

Considerando a Portaria N° 655/2021 – GRE, que estabelece diretrizes e outras providências sobre a retomada das atividades letivas na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando os Protocolos de Biossegurança da Universidade Estadual de Maringá disponíveis em <http://www.cpr.uem.br/index.php/biosseguranca> ;

Considerando a Resolução N° 001/2016– COU, que estabelece o Regime Disciplinar Discente;

A Pró-reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá orienta:

Apenas poderão retomar as atividades letivas presenciais os discentes com esquema

.../

À Comunidade Universitária e aos Coordenadores de Cursos, Diretores de Centros e Chefes de Departamentos da Universidade Estadual de Maringá – UEM
Nesta.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



/... continuação do Ofício Circular n.º 001/2022-PEN. fls. 02

vacinal anti COVID-19 completo, exceto nos casos de expressa impossibilidade clínica atestada por relatório médico.

Ao aluno que não se vacinar por expressa impossibilidade clínica será facultada a opção pelo plano de atividades domiciliares até o término do ano letivo de 2021.

A comprovação do esquema vacinal completo será a carteira de vacinação ou documentação equivalente, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Curso via aba específica na Secretaria Acadêmica Virtual - SISAV (<http://sisav.uem.br/sav/auth/login>), conforme instruções a seguir:

- 1) O Aluno acessa o SISAV, na opção "Solicitação" > "Nova" > "Comprovação de Vacinação" > "Solicitar".
- 2) O Aluno anexa um único arquivo de até 1MB (PDF ou JPEG) e clica no botão "Solicitar".

Automaticamente, a solicitação já poderá ser verificada pela Coordenação do Curso.

ATENÇÃO:

1) O aluno que desrespeitar os protocolos de biossegurança, bem como as determinações legais vigentes que estabeleçam medidas de prevenção da COVID-19, estará sujeito a sanções disciplinares condizentes com o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UEM, conforme Resolução N.º 001/2016-COU.

Nesse caso, o Professor, acadêmico (s), ou qualquer membro da comunidade universitária deverá encaminhar uma manifestação à Coordenação do Curso relatando o fato, para que a mesma encaminhe à Direção de Centro para os procedimentos cabíveis.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



/... continuação do Ofício Circular n.º 001/2022-PEN. fls. 03

A COMPROVAÇÃO VACINAL É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ALUNOS, sem a qual não serão autorizados a freqüentarem os espaços físicos da Universidade.

2) Nas listas de presença das turmas, disponíveis a todos os docentes no SISAV, aparecerão, para verificação de comprovante vacinal, as siglas:

C: concluído (indica que o aluno apresentou o comprovante de vacinação)

D: deferido (indica que o Coordenador atestou válido o comprovante de vacinação)

I: indeferido (indica que o Coordenador não validou o comprovante anexado)

A: em análise (indica que o Coordenador ainda não deferiu o pedido)

- : não solicitado (indica que o aluno não anexou o comprovante de vacinação)

Obs. Um caso indeferido pode solicitar novamente e se deferido a sigla mudará.

3) O acadêmico que apresentar o teste positivado da COVID-19 junto a SISAV terá garantido o benefício de atividades domiciliares durante o período de isolamento.

Solicitamos ampla divulgação desse ofício e demais documentos supracitados junto à toda comunidade acadêmica.

Reafirmamos a importância das Coordenações de Cursos zelarem pela orientação quanto ao cumprimento e comunicação do descumprimento dos protocolos de biossegurança no âmbito de sua esfera de atuação e responsabilidade, conforme §4º do Art. 3º da Resolução Nº 032/2021 – CEP.

Que possamos ter um retorno presencial efetivo e seguro para todos, com a ajuda e participação de toda comunidade universitária.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



... continuação do Ofício Circular n.º 001/2022-PEN. fls. 04

Sejam muito bem-vindos (presencialmente) à UEM!

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Prof.ª Dr.ª Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino